



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE SGSO

Centros de Instrução
de Aviação Civil (CIACs)



Este material de apoio foi elaborado no âmbito do Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil. O PSOE-ANAC contempla as diretrizes e os requisitos para orientar a implantação e o desenvolvimento de Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), representando o compromisso da ANAC com a melhoria contínua nos níveis de segurança operacional da aviação civil brasileira.

Atualizado em Setembro - 2019

Este material tem como objetivo principal esclarecer dúvidas apresentadas pelos regulados sobre a implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO). O conteúdo apresentado não possui caráter exaustivo e não isenta o provedor de serviços de aviação civil de cumprir os requisitos estabelecidos nos regulamentos específicos editados pela ANAC.

Para consultar os regulamentos e outros materiais de orientação fornecidos pela Agência, acesse: www.anac.gov.br.



OBRIGATORIEDADE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO)

Preciso implementar o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)?

Todo CIAC Tipo 2 e 3 precisa implementar um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO).

Quais os regulamentos aplicáveis ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)?

RBAC 141 e IS 141-005.

Existe prazo para a implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)?

Os CIACs em operação já devem ter o seu SGSO implementado. Porém, durante o processo de transição ao novo RBAC 141, os CIACs deverão adequar o seu sistema, caso necessário.

Estou em processo de homologação/certificação, em que momento preciso implementar o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)?

Os CIACs em processo de certificação deverão demonstrar, na fase 4 do processo, que possuem um SGSO implementado. A forma como os elementos que dependem de retroalimentação dos dados da operação diária serão operacionalizados pelo provedor somente precisam ser demonstrados a partir do início de suas atividades.

Qual é a estrutura de gestão necessária para a implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)?

O CIAC deve estabelecer uma estrutura organizacional de segurança operacional compatível com a complexidade de sua operação, identificando as responsabilidades pela segurança operacional de todos os membros da alta direção, independentemente de outras atribuições. Os cargos, competências, autoridades e responsabilidades relativas à segurança operacional devem ser definidos e documentados na Política de Segurança Operacional do provedor e divulgados em toda a organização. O CIAC deve identificar em sua Política de Segurança Operacional um Gestor Responsável, sobre quem deve recair a responsabilidade e competência por satisfazer as exigências do SGSO em nome da organização e um Gerente de Segurança Operacional (GSO), que deve ser o responsável individual e o ponto focal do desenvolvimento e manutenção do SGSO.

DIREÇÃO REQUERIDA / ALTA DIREÇÃO / PESSOAL-CHAVE

Quais cargos são exigidos pela ANAC para a gestão da segurança operacional em um Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC)?

Os cargos de Gestor Responsável e o de Gerente de Segurança Operacional (GSO).

Quais as responsabilidades do Gestor Responsável de um Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) em relação à segurança operacional?

O Gestor Responsável deve satisfazer as exigências do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) em nome do CIAC. Ele é o responsável pela implantação e manutenção do SGSO. Cabe a ele total controle

dos recursos humanos e financeiros requeridos para a condução das operações autorizadas; autoridade final sobre a condução das operações; responsabilidade direta pela condução dos negócios, e a responsabilidade final por todos os assuntos relativos à segurança operacional.

Quais as responsabilidades do GSO em relação à segurança operacional?

Cabe ao Gerente de Segurança Operacional (GSO) assegurar que os processos necessários ao funcionamento do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) sejam estabelecidos, implantados e mantidos no CIAC; reportar diretamente ao Gestor Responsável as informações sobre o desempenho do SGSO, assim como qualquer necessidade de aplicação de recursos para a implantação das medidas mitigadoras identificadas e assegurar que seja realizada a Promoção da Segurança Operacional em toda a organização.

Quais as responsabilidades dos demais gestores para a segurança operacional?

Por conceito básico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) todas as pessoas envolvidas na organização são responsáveis pela segurança operacional. Quanto mais alto o gestor estiver na hierarquia, maior será esta responsabilidade.

Como deve ser feita a designação do pessoal-chave para a gestão da segurança operacional em um Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC)?

A indicação deverá ocorrer durante a fase 2 do processo de certificação.

É possível ao Gerente de Segurança Operacional (GSO) acumular cargos na organização?

O GSO não pode acumular essa função com o cargo de Gestor Responsável nem com o de Coordenador de Curso.

Posso ser Gerente de Segurança Operacional (GSO) em mais de um Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC)?

O acúmulo da função de GSO entre CIACs está condicionado à evidenciação de que o profissional atue ou tenha atuado em função requerida e tenha obtido avaliação favorável em inspeção da ANAC. Ainda será verificada a anuência dos CIACs envolvidos e a compatibilidade da carga horária de trabalho estabelecida no contrato do profissional.

Não sou mais Gerente de Segurança Operacional (GSO) no provedor, como informar à ANAC?

No caso de mudança do GSO, o CIAC deverá informar a ANAC conforme orientações constantes na IS 141-004. Ademais, deverá ser encaminhada uma nova revisão do MGSO com as devidas assinaturas do Gestor Responsável e do novo Gerente de Segurança Operacional (GSO). Para o Gestor que deixou de ser GSO na entidade, este poderá encaminhar um e-mail para gcoi.sgso@anac.gov.br no entanto, a responsabilidade de informar à ANAC permanece com o CIAC.

Quem deve apresentar o Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO)?

Todo CIAC Tipo 2 e 3 precisa apresentar um MGSO à ANAC.

Existe algum modelo disponibilizado pela ANAC?

Sim. O modelo encontra-se no Apêndice da IS 141-005.

Para qual setor devo enviar o Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO)?

A documentação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) selecionando no tipo de processo: Certificação RBAC 141: Aceitação ou Aprovação de Material Técnico; ou remetida, via Correios, para o seguinte endereço: Gerência Técnica de Organizações de Formação (GTOF), SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, 2º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília - DF - CEP: 70308-200.

Qual o prazo para enviar o Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO)?

Os CIACs em operação já devem possuir o seu MGSO aceito pela ANAC. Aqueles em processo de certificação deverão encaminhar o MGSO na fase 2 do processo.

É necessário que o MGSO seja aceito pela ANAC?

Sim. Quaisquer emendas realizadas pelo CIAC em seu MGSO devem ser encaminhadas à ANAC em, no mínimo, 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para sua entrada em vigor. A entrada em vigor da emenda ao MGSO não depende de aprovação prévia da ANAC. No entanto, caso a qualquer momento a ANAC identifique no MGSO o descumprimento de norma regulamentar ou a existência de procedimento que cause deterioração da segurança operacional ou a ineficiência do sistema, poderá determinar ao operador que emende o MGSO conforme necessário, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

Posso contratar uma empresa terceirizada para elaborar o meu Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO)?

Embora não haja proibição legal, essa prática não é aconselhável.

FUNCIONAMENTO DE FÓRUNS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Os Centros de Instrução de Aviação Civil (CIAC) são obrigados a implementar fóruns de segurança operacional?

Não há obrigatoriedade. A implantação de fóruns específicos para discutir assuntos de segurança operacional fica a critério do Gerente de Segurança Operacional (GSO).

SISTEMAS DE RELATOS DE AVIAÇÃO CIVIL

Como implementar um Sistema de Relatos de Aviação Civil?

A implementação do Sistema de Relatos é atividade do Gestor de Segurança Operacional (GSO) do CIAC e tem por objetivo fornecer um espaço para que as pessoas, em especial o pessoal operacional, possam informar problemas que afetem a segurança operacional sendo, assim, fonte primordial de identificação de perigos. Para tanto, é necessário estabelecer canais para que as pessoas possam relatar problemas identificados no dia-a-dia das operações. Os dados recebidos devem ser armazenados, processados e avaliados, gerando um retorno a quem reportou (quando identificado), além de ações de melhoria da segurança operacional da organização.

Como posso enviar/receber os relatos na minha organização? A quem devo enviar?

Os relatos podem ser enviados/recebidos via sistema informatizado a cargo do provedor, por e-mail, correio ou mesmo depositados em coletores no próprio provedor, quando disponíveis. Devem ser encaminhados preferencialmente ao Gestor de Segurança Operacional (GSO) ou ao setor de segurança operacional.

REPORTE VOLUNTÁRIO

A quem e como reportar situações de perigo identificadas nas operações?

As situações de perigos identificadas que estejam no escopo de atuação da empresa devem ser relatadas ao operador por meio do Sistema de Relatos.

No entanto, nos casos em que a utilização do Relato à empresa se mostra ineficiente, é recomendado o uso do RCSV (Relato ao CENIPA para Segurança de Voo). O RCSV é uma ferramenta de prevenção do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), cuja finalidade é relatar ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) uma situação com potencial de risco para a segurança operacional.

RELATÓRIOS PARA ENVIO À ANAC

Que relatórios devo enviar para a ANAC?

Deve ser enviado para a ANAC o Relatório Mensal de SGSO.

Qual o prazo para esse envio?

Os relatórios mensais devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em questão.

Para onde e como enviar?

O relatório mensal de SGSO deverá ser enviado à Gerência Técnica de Organizações de Formação (GTOF) via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) selecionando no tipo de processo: CERTIFICAÇÃO RBAC no 141: Relatório mensal de SGSO.

INSPEÇÕES DA ANAC

Quais itens são avaliados durante uma inspeção do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) pela ANAC?

Os itens avaliados contemplam os requisitos de SGSO previstos no RBAC 141 e são verificados como Presentes, Adequados, Operacionais e Efetivos. O checklist poderá ser enviado pelo setor responsável da ANAC, por e-mail, antes da inspeção.

TREINAMENTO

Treinamentos Obrigatórios de Segurança Operacional

Quem deve fazer o curso de Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) e quais os critérios mínimos exigidos pela ANAC?

Não há obrigatoriedade do GSO realizar o curso de SGSO ministrado pela ANAC para exercer essa função. Todavia, o CIAC deve estabelecer um processo que permita a identificação do profissional com as qualificações adequadas, devendo este estar ciente das responsabilidades de segurança operacional que estão associadas à sua função. Recomenda-se que o GSO tenha experiência em instrução de voo e formação compatível com o cargo.

Quero ser um Gerente de Segurança Operacional (GSO). Que curso é exigido pela ANAC?

A ANAC não exige um curso específico para que o profissional atue como GSO em um CIAC.

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

Como posso fazer a Promoção da Segurança Operacional em um Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC)?

Essa é uma das principais atividades do Gerente de Segurança Operacional (GSO). Existem diversas formas de realizar a Promoção da Segurança Operacional, incluindo a realização de treinamentos, difusão de informações e campanhas de conscientização. Essas ações devem abordar temas como Política de Segurança Operacional; importância do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) efetivo para a Garantia da Segurança Operacional da organização; funcionamento do Sistema de Relatos; Perigos relacionados às operações, Cultura Positiva de Segurança Operacional, dentre outros.



Como posso disseminar as informações de segurança operacional na minha organização?

Dependendo do conteúdo a ser disseminado, o operador deve escolher a forma mais efetiva, podendo utilizar qualquer meio que esteja a sua disposição como treinamentos, palestras, cartas, boletins, e-mails, vídeos, reuniões, conversas pessoais, aplicativos diversos, dentre outros.

COMPONENTES DO SISTEMA

Qual é a estrutura mínima do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)?

- (1) política e objetivos de segurança operacional:
 - (i) compromisso da administração;
 - (ii) responsabilidade da direção acerca da segurança operacional;
 - (iii) designação do pessoal-chave de segurança operacional;
 - (iv) coordenação do Plano de Resposta a Emergências (PRE); e
 - (v) documentação, incluindo o Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO) e o Plano de Implantação do SGSO;
- (2) gerenciamento dos riscos à segurança operacional:
 - (i) processos de identificação de perigos; e
 - (ii) processos de avaliação e mitigação dos riscos;
- (3) garantia da segurança operacional:
 - (i) monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional;
 - (ii) gestão de mudança; e
 - (iii) melhoria contínua do SGSO; e
- (4) promoção da segurança operacional:
 - (i) treinamento e qualificação; e
 - (ii) comunicação acerca da segurança operacional.

DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO)

Quais itens precisam ser documentados e mantidos no provedor?

Os seguintes documentos devem ser mantidos no provedor:

1. Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO);
2. Documentação de aceitação do MGSO pela ANAC;
3. Relatos da Aviação Civil (RAC);
4. Análises de risco realizadas;
5. Documentos que mostrem ações tomadas para mitigar um risco avaliado;
6. Documentação da programação futura de palestras, treinamentos e outros eventos de promoção da segurança operacional;
7. Documentação comprobatórias de palestras, treinamentos e outros eventos de promoção da segurança operacional realizadas;
8. Medidas numéricas de eventos, fatos e dados que considera relevantes para a segurança operacional por meio de Indicadores de Segurança Operacional (IDSO);
9. Metas relacionadas aos Indicadores de Segurança Operacional.

Quanto tempo devo manter o arquivamento desses documentos?

Toda documentação deverá ser arquivada por no mínimo 4 (quatro) anos na Biblioteca de Segurança Operacional do provedor.



Para outras informações, reclamações, elogios ou sugestões ligue gratuitamente para 163 ou acesse o site da ANAC: www.anac.gov.br



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL